



Conselho Municipal Do Direito Da Criança e do Adolescente
End: Rua Fernando Cruz, nº763, Bairro Perpetuo Socorro
CEP: 68660-000-São Miguel do Guamá-Pará
Email: cmdcasaomiguel9@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 0010/2023, de 21 de setembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a Inscrição das Entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guamá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, Resolução 231 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 303, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – prevê, em seu artigo 91, que as organizações da sociedade civil somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – no parágrafo único do artigo 91, é taxativa quanto aos casos em que será negado registro, quais sejam: a) se as instalações físicas da entidade não estiverem em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, b) se a entidade não apresentar plano de trabalho compatível com os princípios do ECA, c) se a entidade não estiver regularmente constituída e d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 e incisos, da Lei Federal nº 8069/90 e do artigo 20, inciso VII, da Lei Municipal nº 303/2015, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proceder o registro e atualização periódica do cadastro dos Órgãos governamentais das Organizações da Sociedade Civil, mantendo registro das inscrições e suas alterações;


CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição a seguir:

Nº 003 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SÃO MIGUEL ARCANJO Inscrita sobre o CNPJ 18.213.358/0001-68, situada à Rua Francisco Araújo, 850 – Bairro Vila França, nesta localidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Luciana Batista da Conceição
Presidente do CMDCA